



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº ~~432/2021~~ 432/2021/DLEG

Uruguaiana, 04 de Novembro de 2021.

Ao
Embaixador Sr. Carlos Alberto Franco França
Ministério das Relações Exteriores
Palácio Itamaraty
Zona Cívico-Administrativa BL H
Brasília/ DF - 70170-900

Assunto: indica sugestões.

Senhor Embaixador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 154/2021 da Vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 1128/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a V. Ex^a que gestione junto ao governo da Argentina a modificação do protocolo vigente para o Trânsito Vecinal Fronteiriço (TVF), no sentido de que não seja exigido o teste PCR para quem já está com as vacinações em dia, mediante apresentação da Carteira de Vacinação.
2. Justifica-se tal solicitação tendo em vista os elevados valores dos testes PCRs, ocasionando inclusive morosidade para adentrar aos países da região de fronteira e o comprovante de vacinações, além de gerar maior economicidade também propiciará maior celeridade no trâmite fronteiriço.
3. Salientamos também que entre as cidades de Paso de Los Libres (Argentina)/Uruguaiana (Brasil), existem moradores que circulam diariamente em ambos os países em razão de trabalho e residência, até por que alguns possuem dupla nacionalidade necessitando de trânsito diário.

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente